



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENASD – MG

CNPJ: 18.243.220/0001-01

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

CONTRATO 1372020

4506

PROCESSO nº 399/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 125/2020

VALIDADE DO CONTRATO: 60 (DIAS)

O Município de Alfenas, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J. nº 18.243.220/0001-01, com sede na Praça Fausto Monteiro, nº 347, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Antônio Augusto Garcia Veríssimo, inscrito no C.P.F/MFe a 079.652.436-01 e a empresa: DANIEL LUIZ DA SILVA - MEI, portadora do CNPJ/MF sob o nº 36.954.847/0001-52, localizada à Rua Guaxupé, nº 204, Residencial Oliveira, na cidade de Alfenas – MG, CEP: 37.136-106, , doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Sócio Administrador: Daniel Luiz da Silva, portador do C.P.F/MF. Nº 038.600.346-77 e inscrito no RG 10.840.203 – SSP/MG, resolvem celebrar o presente CONTRATO, autorizado nos autos do processo n.º PRC nº 309/2020, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO (ART. 55, I):

Execução indireta de serviço, objetivando contratação de empresa especializada em transporte de passageiros, caracterizando o deslocamento de profissionais exclusivos do CRAS EQUIPE VOLANTE, levando à população da zona rural de Alfenas o acesso aos serviços públicos da Política Pública da Ação Social do Município de Alfenas, Aos cidadãos que encontram-se em situação de vulnerabilidade social.

1.1 . FINALIDADE/JUSTIFICATIVA:

Tem como finalidade a contratação de empresa especializada em transporte de passageiros, para deslocamento dos profissionais que atuam no Projeto CRAS EQUIPE VOLANTE e no Programa Criança Feliz, visando atender as necessidades Secretaria Municipal da Criança e Adolescente, da Igualdade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENASD – MG

CNPJ: 18.243.220/0001-01

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

A Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente, da Igualdade Racial e do Desenvolvimento Social, tem ciência do tamanho de sua frota oficial e de seu quadro de servidores motoristas, porém, devida à ampla demanda de outros aparelhos da rede sócio assistencial e à estrutura de produtos de políticas públicas que a mesma acolhe, se torna visível, aos olhos e à análise de quem conhece, que tal estrutura é insuficiente para o atendimento de todos os serviços e usuários que a demanda pública e social se referênciam nesta secretaria.

Abaixo informações complementares sobre os trabalhos a serem desenvolvidos pelas equipes da Secretaria de Assistência Social no que tange ao Enfrentamento e ao Combate da COVID-19:

Aspirações e reflexões gerais sobre a política do CRAS Volante

A política de Assistência Social é um pilar do direito dos cidadãos e cidadãs brasileiras. Sua ampla rede de atendimento, consolidada através da luta de diversos movimentos sociais, políticos e da própria demanda populacional é um patrimônio inestimável para as gerações atuais e futuras no que tange à sua segurança de dignidade e de desenvolvimento social. Nos últimos 20 anos, a preocupação na estruturação de políticas públicas na área de assistência social, tem feito com que os gestores aprimorassem cada vez mais sua amplitude, sua magnitude e eficácia, fazendo isso, por perceberem tal essência gloriosa de tal política visando uma melhor sociedade futura.

As legislações, regulamentações e aplicações de recursos na rede sócio assistencial, dependendo da linha ideológica dos governos, tem sua envergadura flexibilizada. Com tantas intempéries previstas, os formuladores da área, garantiram no cerne de suas criações, aberturas que possam valorizar o espírito criador do gestor e da equipe executora das ações, visando, mesmo que sobre duros ataques e engessamentos, que o objetivo máximo do desenvolvimento social seja atingido, minimizando e suprimindo as mazelas sociais envoltas na realidade objetiva de nossa sociedade.

Tendo este prisma, além de aparelhos de atendimento como CRAS, CREAS e outras políticas de diversas naturezas, a estrutura das políticas públicas de assistência social permite que ações ainda mais profundas sejam concretizadas como a ação do “CRAS Volante”. A política do CRAS Volante, permite que a gestão pública, no cumprimento de seu papel de Estado, realize busca ativa de demandas, cadastramento de novos usuários, acompanhamento mais próximo à população, além da orientação de demandas e o atendimento das mesmas. Este braço estratégico do CRAS (Centro de Referência em Assistência Social), é uma abertura legal para a expansão das atividades de desenvolvimento social, independente das intempéries que possam estar à espreita da rede como um todo.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENASD – MG

CNPJ: 18.243.220/0001-01

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  **Contratos: (35) 3698 1359/65**

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Com esta nova realidade, outras diversas famílias de qualidades mais estáveis em períodos anteriores, demandam também atendimento e ações das políticas de assistência social. Cidadãos e cidadãs que nunca antes haviam tido a necessidade de se referenciar nos CRAS, no CREAS e outros aparelhos públicos, agora vivenciam uma nova condição, mesmo que temporária, de vulnerabilidade social. Estes núcleos familiares, confrontados com o impacto sanitário, social e econômico causado pela COVID-19, pouco ou nada compreendem de seus direitos e benefícios que lhes podem ser úteis neste difíceis tempos atuais. Eles não obtêm cadastro nos sistemas da rede e desconhecem os mecanismos e os locais para serem atendidos. Piorando a situação, muitos ainda são vitimados pela vergonha de solicitar tais auxílios, vergonha esta derivada do preconceito e da falta de informação sobre os usuários e a grandeza da política de assistência social.

Para estes e outros agrupamentos se faz fundamental o desenvolvimento de referência nas políticas de assistência social. Uma das estratégias mais efetivas para tal vinculação é a estratégia do CRAS Volante aliada à tática da busca ativa de demandas e da propagação “in loco”, tomando as medidas de segurança sanitária necessárias. O CRAS volante é o braço estratégico da política do PAIF, que visa um melhor manuseio consciente das contradições e dos fenômenos que obtêm seus desdobramentos dialéticos muito mais agudizados em períodos críticos como os que temos agora. Desta forma, para a garantia de segurança alimentar, social e da dignidade das pessoas, além de auxiliar nas estratégias de enfrentamento à COVID-19, como o isolamento social, o CRAS Volante se torna uma das ações mais fundamentais no que concerne à ação do poder público.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Alfenas e o uso de seus recursos de variadas naturezas para a implementação adequada do CRAS Volante.

Durante o ano de 2020, a Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, recebeu recursos do governo federal, do governo estadual e investimento do próprio município para a execução de suas funções. Os recursos que devemos dar destaque são os de natureza vinculada do PAIF e do PAIEF, que no início do ano, subsidiaram a ampliação dos servidores da rede e no aprimoramento da excelência de seus serviços. Tais recursos, que também foram incrementados no decorrer do ano, possibilitam-nos hoje, também, sem prejuízo da manutenção das políticas públicas vigentes e sem o descumprimento da legislação e da natureza de tais recursos, no que se refere a discriminação permitida de seus gastos, subsidiar parte das ações, no que tange às estruturas primárias, da contenção estratégica e do enfrentamento à COVID-19. Outra fonte de recursos que merece elevado destaque são os recursos vinculados de natureza restrita ao combate do COVID-19, tendo-os todos que serem muito bem justificados em suas aplicações. Compreendendo estas duas naturezas distintas, a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Alfenas-MG, considerando o todo já explicitado neste documento,



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENASD – MG
CNPJ: 18.243.220/0001-01

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

A aquisição, objeto do presente Contrato, encontra amparo no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 O deslocamento dos servidores do CRAS EQUIPE VOLANTE, será diariamente para os bairros rurais, conforme cronograma a ser emitido pela Secretaria Municipal da Criança e Adolescente, da Igualdade Racial e Desenvolvimento Social à empresa contratada.

4.2 Bairros Rurais onde o serviço deverá ser prestado:

1- Barranco Alto	17- Cascalho
2- Gloria	18- Caprivana
3- Pinhal	19- Viana
4- Corujas	20- Fazenda do Porto
5- Serrinha	21- Restaurante Muzambo
6- Cascalho Mandassaia	22- Gambá
7- Muzambo Alterosa	23- Paineiras
8- Muzambo	24- Cascalho Esteves
9- Mandassaia	25- Esteves



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENASD – MG
CNPJ: 18.243.220/0001-01

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

5.1.2 Disponibilizar todos os veículos sanitizados e higienizados diariamente;

5.1.3. Os veículos deverão ter capacidade de transporte de no mínimo 05 (cinco) pessoas;

5.1.4 Custear despesas com reforma, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber, da embarcação utilizada para o referido transporte;

5.1.5 Os veículos deverão ter rastreador por GPS para fins de prestação de contas junto ao relatório de serviços. Além de atender todas as exigências legais para realização de transporte, tais como vistorias, etc;

5.1.6 Todos os veículos deverão ter no máximo 05 anos da data da fabricação;

5.1.7 Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais cujo fato impositivo esteja relacionado ao cumprimento do contrato do objeto deste termo;

5.1.8 Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

5.1.9 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta a Prefeitura do Município de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

5.1.10 Arcar com todas as despesas decorrentes referente ao objeto deste termo de referência, inclusive despesas com o pagamento dos condutores do veículos, materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENASD – MG

CNPJ: 18.243.220/0001-01

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

6.5. Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 Após a entrega dos serviços e a apresentação dos relatórios, com prazo de pagamento de 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal ou de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda.

7.1.2 A nota fiscal/fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem(ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

7.1.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

CLÁUSULA OITAVA: DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

8.1. A estimativa de custo desta contratação realizada pelo setor requisitante importa em **R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)** de acordo com o valor orçado e atribuído com pesquisas de mercado, em conformidade com o **Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666/93**.

8.2. Estamos também utilizando a Lei Federal nº 13.979/2020, Medida Provisória Federal nº 926 de 20 março de 2020, Decretos Municipais 2.53/2020, 2.535/2020, 2537/2020, 2541/2020, 2545/2020, 2546/2020, 2546/2020 2548/2020 e 2555/2020, referentes ai enfrentamento do COVID, mesmo a dotação orçamentária utilizada não ser a específica para tal.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará à empresa vencedora, multa de mora calculada sobre valor estimado da ata, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o art.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENASD – MG

CNPJ: 18.243.220/0001-01

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA: CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.14.10	08.244.0008.2.232	3.3.90.39.00.00.00	809/2020
01.14.10	08.244.0008.2.046	3.3.90.39.00.00.00	717/2020

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO:

O contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no Art. 78, Incisos I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba ao Contratado qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou de transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

O contratante providenciará a publicação do resumo do presente Contrato, no D.O.E, Parte I, no prazo previsto no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : DAS DESPESAS DO CONTRATO:

Constituirá encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO:

Fica eleito o foro de Alfenas para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 6140/2020

CNPJ: 18.243.220/0001-01 Fone: 35-36982220
Praça Fausto Monteiro, 347
C.E.P.: 37130-031 - Alfenas - MG

Processo Administrativo:
Processo Nr.: 399/2020
Data do Processo: 30/11/2020
Data da Homologação: 30/11/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 30/11/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 125/2020 - DL

Empenho nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: DANIEL LUIZ DA SILVA 03860034677 Código: 14016 Telefone: 35997365809
Endereço: R GUAXUPE, 204, LETRA LOJA A Banco: 756 - BANCO COOPERATI
Cidade: Alfenas - MG - CEP: 37136-106 Agência: 3125 - 3125
CNPJ: 36.954.847/0001-52 Inscrição Estadual: 0037144652.00-2 Conta Corrente: 936123-5

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 14 - SEC.M.CRIANÇA ADOLESC.IGUALD.RACIAL E DESENV.SOCIA
Unidade: 10 - CHEFIA DE GABINETE
Centro de Custo: 230 - SEC.MUN.DA CRIANCA DO ADOLEC. DA IGUALDE
Fonte de Recurso: Transferências do FNAS
Dotações Utilizadas: 2.232.3.3.90.39.00.00.00.00 (809) - SERVIÇO CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS / SCFV Saldo: 58,23
Solicitações: (2020) = 247

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: ATÉ 21 DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 7
Local de Entrega: ALMOXARIFADO SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - -
Objeto da Compra: EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CARACTERIZANDO O DESLOCAMENTO DE PROFISSIONAIS EXCLUSIVOS DO CRAS, EQUIPE VOLANTE LEVANDO A POPULAÇÃO DA ZONA RURAL DE ALFENAS O ACESSO AO SERVIÇOS PÚBLICOS NA ACÇÃO SOCIAL.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	5.750,000	KM	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO VEÍCULO 05 LUGARES. (22-01-03072)		2,00	11.500,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	11.500,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	11.500,00

Alfenas, 30 de Novembro de 2020